



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48.465 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, lotado no Setor de Benefícios e Vantagens, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/12/2023 a 10/01/2024.

PORTARIA Nº 48.466 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.ª CARMEN SILVIA ALVES MACHADO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

PORTARIA Nº 48.467 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUIZ CARLOS MARTINS FERREIRA, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 22/12/2023 a 20/01/2024.

PORTARIA Nº 48.468 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.ª FLAVIA LEONEL DUARTE, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

PORTARIA Nº 48.469 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. MARCOS VINICIUS PAULETTI, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/12/2023 a 10/01/2024.

PORTARIA Nº 48.470 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. JEFFERSON PIRES DE CAMARGO, lotado na Seção de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/12/2023 a 02/01/2024.

PORTARIA Nº 48.471 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. WILSON RODRIGUES, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/12/2023 a 10/01/2024.

PORTARIA Nº 48.472 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. VALTER APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/12/2023 a 05/01/2024.

PORTARIA Nº 48.473 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. PAULO ALVARENGA SARDENBERG, lotado na Escola do Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 27/12/2023 a 25/01/2024.

PORTARIA Nº 48.474 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.ª RAQUEL GONÇALVES REGINA, lotado na Coordenadoria de Educação

Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/12/2023 a 10/01/2024.

PORTARIA Nº 48.475 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA, lotado na Seção de Construção Civil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

PORTARIA Nº 48.476 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ANY MARCELA NUNES FERREIRA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/12/2023 a 10/01/2024.

PORTARIA Nº 48.477 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. RODRIGO BARBOSA, lotado no Setor de Implantação e Conservação de Jardins, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 48.478 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. JULIO CESAR OLIVEIRA DIAO, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

PORTARIA Nº 48.479 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.ª VERA LUCIA NASCIMENTO TOBIAS, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 24/12/2023 a 22/01/2024.

PORTARIA Nº 48.480 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. DIRCEU HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO, lotado na Seção de Empenho, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

PORTARIA Nº 48.481 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. FERNANDO LUIZ CAMILLO, lotado no Núcleo de Administração de Material e Patrimônio, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 48.482 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. JULIO CESAR BARBOSA, lotado na Seção de Transporte em Serviço de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 17/12/2023 a 31/12/2023.

PORTARIA Nº 48.483 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES, lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/12/2023 a 03/01/2024.

PORTARIA Nº 48.484 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ANA MARIA CAPELUPPI SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 27/12/2023 a 10/01/2024.

PORTARIA Nº 48.485 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

2

Sr.^a MARCIA REGINA RODRIGUES MACHADO VOCCI, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 48.486 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SIRLEI DE JESUS ZUCCARI, lotado no Setor de Atendimento, Programação e Extensão, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 48.487 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOSE RICARDO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 25/12/2023 a 08/01/2024.

PORTARIA Nº 48.488 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SONIA MARIA FANHANI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/12/2023 a 02/01/2024.

PORTARIA Nº 48.489 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. RONALDO PIRES, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/12/2023 a 30/12/2023.

PORTARIA Nº 48.490 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. MOIZES VICENTE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/12/2023 a 03/01/2024.

PORTARIA Nº 48.491 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a VERA LUCIA DA ROCHA CAMILO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

PORTARIA Nº 48.492 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a MARIA INEZ LANE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/12/2023 a 05/01/2024.

PORTARIA Nº 48.493 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a LEANDRA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

PORTARIA Nº 48.494 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SILVIA CESAR SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 48.495 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a JULIANA ALVARES PINHEIRO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 20/12/2023 a 18/01/2024.

PORTARIA Nº 48.496 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ELISANDRA DE FATIMA PAULINO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 27/12/2023 a 25/01/2024.

PORTARIA Nº 48.497 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. PAULO ALESSANDRO DE ARRUDA, lotado na Seção de Tecnologia e Recursos da Informação, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

PORTARIA Nº 48.498 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ANGELICA SUZANE DA SILVA DOMINGOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

PORTARIA Nº 48.499 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. AMILTON MARQUES DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 48.500 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SILVANA DE FATIMA DO NASCIMENTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 26/12/2023 a 24/01/2024.

PORTARIA Nº 48.501 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a JUSSARA IZIDORO CARVALHO, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 48.502 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. MOISES ANTONIO NUNES, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/12/2023 a 05/01/2024.

PORTARIA Nº 48.503 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a PRISCILA CRISTINA COELHO PAES DE ALMEIDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

PORTARIA Nº 48.504 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. FABIO DE AVILA CARDOSO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 19/12/2023 a 01/02/2024.

PORTARIA Nº 48.505 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ROSANA KULIK DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

PORTARIA Nº 48.506 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOÃO MARCELO FABRIS, lotado na Seção de Controle de Frotas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

PORTARIA Nº 48.507 de 29 de dezembro de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SONIA DE FATIMA CAMARGO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 26/12/2023 a 24/01/2024.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

3

COPEL

ATA DE REGISTRO

ATAS PREGÃO 171-23

PROCESSO PMB nº 37.499/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 171/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 475/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor RODRIGO COLAUTO TABORDA, RODRIGO COLAUTO TABORDA, RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17, e de outro lado a empresa, **COMERCIAL MAIORKY LTDA**, sediada na Rua das Palmas, nº 159, CEP 86.430-000, Bairro N H Frei João Estevão da Costa, município de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.611.611/0001-15, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de uniformes para secretaria municipal de infraestrutura**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preços	
				Unit.	Total
1	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 38 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FAÇA (BOLSO CARPINTIEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	100	51,00	5.100,00

2	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 40 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FAÇA (BOLSO CARPINTIEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	200	54,00	10.800,00
3	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 42 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FAÇA (BOLSO CARPINTIEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	300	54,00	16.200,00
4	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 44 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FAÇA (BOLSO CARPINTIEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	300	54,00	16.200,00
5	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 46 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FAÇA (BOLSO CARPINTIEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	300	54,00	16.200,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

4

6	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 48 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	200	54,00	10.800,00
7	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 50 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	100	54,00	5.400,00
8	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 52 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	80	54,00	4.320,00
9	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 54 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	70	54,00	3.780,00
10	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 56 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	70	54,00	3.780,00
11	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 58 , CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	50	54,00	2.700,00
12	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA Nº 60 CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	50	54,00	2.700,00
13	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA TAMANHO ESPECIAL , SENDO CINTURA - 154 CM, QUADRIL - 165 CM E ALTURA - 110 CM, CONFECCIONADA EM BRIM SARJADO 3X1, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260 GR/M², NA COR AZUL MARINHO, PANTONE: 1008/517/5136, COM ELÁSTICO DE 4 CM, SOMENTE NO CÔS TRASEIRO, COM CÔS NA FRENTE, O CÔS DA CALÇA DEVERÁ TER 7 PASSANTES/PASSADORES. O FECHAMENTO DEVERÁ SER COM ZIPER DE METAL, NA COR DA CALÇA, CREMALHEIRA MÉDIA, E COM UM BOTÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 2 CM E 4 FUROS. A CALÇA DEVERÁ TER 02 BOLSOS TIPO FACA (BOLSO CARPINTEIRO CHAPADO) NA FRENTE, E 02 BOLSOS SOBREPOSTOS (BOLSO CHAPADO) NA PARTE DE TRÁS. DEVERÁ SER APLICADA POR MEIO DE COSTURA DOS DOIS LADOS DA PERNÁ, NAS LATERAIS, DA ALTURA DA CINTURA ATÉ O MEIO E CIRCULANDO TODA A VOLTA DA PERNÁ NA ALTURA DO JOELHO, FAIXA REFLETIVA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: AMARELO E PRATA (DWEV02) (DWEV03), REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 500 (CD/LX/M²), CERTIFICAÇÕES ABNT NBR 15292; ANSI/ISEA107 EM 20471, SENDO A COR AMARELO COM LARGURA DE 50MM E NO CENTRO A COR PRATA COM 20MM. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	Un	50	54,00	2.700,00

Valor Total do Grupo R\$ 100.680,00
GRUPO 3

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA					
Item	Discriminação	Und.	Quant.	Preços	
				Unit.	Total



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE

ICP
Brasil

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

5

1	CAMISETA POLO TAMANHO P: CAMISETA GOLA POLO RETA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, PUNHO E GOLA EM RIBANA RETILÍNEA (97% ALGODÃO E 3% ELASTANO), NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO COM LARGURA DE 2,5 CM E GOLA COM LARGURA 7,5 CM, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	170	25,50	4.335,00
2	CAMISETA POLO TAMANHO M: CAMISETA GOLA POLO RETA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, PUNHO E GOLA EM RIBANA RETILÍNEA (97% ALGODÃO E 3% ELASTANO), NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO COM LARGURA DE 2,5 CM E GOLA COM LARGURA 7,5 CM, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	250	25,50	6.375,00
3	CAMISETA POLO TAMANHO G: CAMISETA GOLA POLO RETA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, PUNHO E GOLA EM RIBANA RETILÍNEA (97% ALGODÃO E 3% ELASTANO), NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO COM LARGURA DE 2,5 CM E GOLA COM LARGURA 7,5 CM, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	250	25,50	6.375,00
4	CAMISETA POLO TAMANHO GG: CAMISETA GOLA POLO RETA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, PUNHO E GOLA EM RIBANA RETILÍNEA (97% ALGODÃO E 3% ELASTANO), NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO COM LARGURA DE 2,5 CM E GOLA COM LARGURA 7,5 CM, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	200	25,50	5.100,00
5	CAMISETA POLO TAMANHO EXGG: CAMISETA GOLA POLO RETA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, PUNHO E GOLA EM RIBANA RETILÍNEA (97% ALGODÃO E 3% ELASTANO), NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO COM LARGURA DE 2,5 CM E GOLA COM LARGURA 7,5 CM, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	120	25,50	3.060,00
6	CAMISETA POLO TAMANHO ESPECIAL, SENDO TÓRAX -150 CM CINTURA - 154 CM ALTURA - 93 CM: CAMISETA GOLA POLO RETA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, PUNHO E GOLA EM RIBANA RETILÍNEA (97% ALGODÃO E 3% ELASTANO), NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO COM LARGURA DE 2,5 CM E GOLA COM LARGURA 7,5 CM, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO E NA MANGA DIREITA MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	70	25,50	1.785,00

Valor Total do Grupo R\$ 27.030,00

Valor Total da Ata R\$ 127.710,00

PROCESSO PMB nº 37.499/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 171/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 476/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO COLAUTO TABORDA, RODRIGO COLAUTO TABORDA, RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17, e de outro lado a empresa, **RUTH PAGIO LTDA**, sediada na Rua Paschoal Piragine Neto, nº 205, Jardim Odete, cidade de Jau, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.531.315/0001-19, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de uniformes para secretaria municipal de infraestrutura**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

6

integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

GRUPO 2

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA					
Item	Discriminação	Und.	Quant.	Preços	
				Unit.	Total
1	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO P: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, GOLA CARECA, RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, COM PESPONTO DUPLO, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO EM RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO, MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	150	17,20	2.580,00
2	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO M: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, GOLA CARECA, RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, COM PESPONTO DUPLO, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO EM RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO, MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	200	17,20	3.440,00
3	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO G: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, GOLA CARECA, RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, COM PESPONTO DUPLO, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO EM RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO, MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	250	17,20	4.300,00

4	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO GG: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, GOLA CARECA, RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, COM PESPONTO DUPLO, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO EM RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, COM BOLSO DOLADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO, MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	200	17,20	3.440,00
5	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO EXGG: CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, GOLA CARECA, RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, COM PESPONTO DUPLO, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO EM RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO, MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	100	17,20	1.720,00
6	CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO ESPECIAL: SENDO TÓRAX - 150 CM CINTURA - 154 CM ALTURA - 93 CM CORPO E MANGA CONFECCIONADA EM MALHA POLI VISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², NA COR AZUL ROYAL, PANTONE 2748 C, GOLA CARECA, RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, COM PESPONTO DUPLO, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, PUNHO EM RIBANA SANFONADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 A 175 GR/M², LARGURA 2,5 CM, NA COR AMARELO, PANTONE 116 C, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO MEDINDO 14 X 15,5 CM E SILK SCREEN COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO, MEDINDO: 9 X 9 CM E NA PARTE DE TRÁS, NAS COSTAS, ESCRITO NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, MEDINDO: 25 X 9,5 CM, AS PALAVRAS (SECRETARIA DE), FONTE ARIAL, TAMANHO 90 EM CAIXA BAIXA, SOMENTE A LETRA "S" EM CAIXA ALTA, SUBLINHADO E A PALAVRA INFRAESTRUTURA, NA FONTE ARIAL, TAMANHO 87, TODA EM CAIXA ALTA E COM O ESPAÇAMENTO ENTRE A PRIMEIRA E TERCEIRA LINHA NA FONTE ARIAL, TAMANHO 18. DEVE CONTER ETIQUETA PROFISSIONAL DO FORNECEDOR FIXADA NA PARTE INTERNA DA PEÇA, INDICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO.	UN	70	17,20	1.204,00

Valor Total da Ata R\$ 16.684,00

ATAS PREGÃO 298-23

PROCESSO PMB n.º 57.753/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 298/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 497/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 135.218.148-74, e a empresa **51.453.617 LEONARDO RIUL BARETI**, sediada a rua no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

7

preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de cinturão tático completo, algemas, tonfa e fiel retrátil, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	TONFA DE 60 CM CONFECCIONADA EM FIBRA DE NYLON PARA USO DE DEFESA PESSOAL, PADRÃO PM, COR PRETA.	633646-9	100 unidades	Giloplastic	27,50	2.750,00
VALOR TOTAL R\$ 2.750,00						

PROCESSO PMB n.º 57.753/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 298/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 496/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF/MF sob nº.

135.218.148-74, e a empresa **MIGUEL HERNANDZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, sediada a rua Otto Dalchau, nº 442, CEP 07.726-525, Bairro Morro Grande, Município de Caieiras, estado de São Paulo, CNPJ 32.216. no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de cinturão tático completo, algemas, tonfa e fiel retrátil,

conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
03	FIEL RETRÁTIL EM POLÍMERO, CORDÃO DE POLIAMIDA DE APROXIMADAMENTE 0,2METRO, LIMITADOR ACOPLADO NO CORDÃO PARA TRAVAMENTO DO MESMO EM CASO DE QUEDA DA ARMA, PRESILHA TIPO ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO, COR PRETA	240584-9	100 unidades	MH	24,00	2.400,00
04	TONFA DE 60 CM CONFECCIONADA EM FIBRA DE NYLON PARA USO DE DEFESA PESSOAL, PADRÃO PM, COR PRETA.	633646-9	100 unidades			
VALOR TOTAL R\$ 2.400,00						

PROCESSO PMB n.º 57.753/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 298/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 495/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 135.218.148-74, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de cinturão tático completo, algemas, tonfa e fiel retrátil, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

8

Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	ALGEMA DE PUNHO EM AÇO INOXIÁVEL 304, FABRICADO SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ACABAMENTO NIQUEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DUAS CHAVES, DENTES E CATRACAS FRESADAS E USINADAS, COMPRIMENTO 22,5CM, DIÂMETRO MÁXIMO 7,8 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 5CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 285G	209002-3	100 unidades	Algemas Brasil	193,35	19.335,00
VALOR TOTAL R\$ 19.335,00						

PROCESSO PMB n.º 57.753/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 298/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 494/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 135.218.148-74, e a empresa METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI, sediada a rua Fritz Lorenz, nº 2.071, CEP 89.120-000, Bairro Industrial, Município de Timbó, estado de Santa Catarina, CNPJ 29.567.315/0001-05 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de cinturão tático completo, algemas, tonfa e fiel retratil., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CINTO EM CORDURA TÁTICO POLICE COMPLETO, FIVELA POLIMERO - COLDRE BLACK LIGHT MID-RIDE(PRETO) - PORTA ALGEMAS UNIVERSAL TAB LOCK (PRETO) - PORTA CARREGADOR DUPLO TAB LOCK (PRETO) - PORTA TONFA MANUAL COM TRAVA - COM 4 PRESILHAS - PORTA CHAVE DE ALGEMAS - TODOS OS ITENS EM POLIMERO DE ALTA QUALIDADE	595273-5	100 unidades	Bélica	455,00	45.500,00
VALOR TOTAL R\$ 45.500,00						

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8021

de 29 de dezembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

- I - **DESIGNAR**, os servidores **Lucas Vieira de Camargo Talamonte, José Augusto Celestrin Flores, Francisco Del'Omo Calixto e Rodrigo Tavella**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 359/2023; Processo Administrativo nº 57.754/2023 – Pregão Eletrônico nº 299/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

9

adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de dezembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8022

de 29 de dezembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Lucas Vieira de Camargo Talamonte**, **José Augusto Celestrin Flores e Rodrigo Tavela**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 372/2023; Processo Administrativo nº 59.976/2023 – Pregão Eletrônico nº 327/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de dezembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8023

de 29 de dezembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Lucas Vieira de Camargo Talamonte e**

Manoel Messias da Silva, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 373/2023; Processo Administrativo nº 52.687/2023 – Pregão Eletrônico nº 251/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de dezembro de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8024

de 02 de janeiro de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificadas, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução dos Contratos nºs 374/2023 e 375/2023; Processo Administrativo nº 52.793/2023 – Pregão Eletrônico nº 254/2023:

Gestor do Contrato: Gustavo Bassetto de Oliveira

Fiscal: Edson Winckler Filho

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

10

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 02 de janeiro de 2024.

Hércules José dos Santos

Secretário Adjunto de Assuntos da Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8025

de 04 de janeiro de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Lucas Vieira de Camargo Talamonte e Manoel Messias da Silva**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizarem a execução do Contrato nº 376/2023; Processo Administrativo nº 52.792/2023 – Pregão Eletrônico nº 253/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de janeiro de 2024.

Hércules José dos Santos

Secretário Adjunto de Assuntos da Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8026

de 04 de janeiro de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Lucas Vieira de Camargo Talamonte e**

Manoel Messias da Silva, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizarem a execução dos Contratos nºs 377/2023 e 378/2023; Processo Administrativo nº 54.111/2023 – Pregão Eletrônico nº 269/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de janeiro de 2024.

Hércules José dos Santos

Secretário Adjunto de Assuntos da Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8027

de 04 de janeiro de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, João Francisco Moreti e Carlos Eduardo Barros Pereira**, como

representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 505/2023, 506/2023 e 507/2023; Processo Administrativo nº 58.713/2023 – Pregão Eletrônico nº 314/2023, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2298 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024

11

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de janeiro de 2024.

Hércules José dos Santos

Secretário Adjunto de Assuntos da Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 8028

de 04 de janeiro de 2024.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Assuntos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Marcelo Henrique Ventrella Marcolin**, **João Francisco Moreti** e **Carlos Eduardo Barros Pereira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 508/2023 a 511/2023; Processo Administrativo nº 58.707/2023 – Pregão Eletrônico nº 313/2023, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de janeiro de 2024.

Hércules José dos Santos

Secretário Adjunto de Assuntos da Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de janeiro de 2024, 168º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.